



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 036/2010

14/06/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno à Associação Comunitária do Bairro Jardim Panorama – AJAP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de terreno de patrimônio público, com metragem de 3.439,30 m², composto pelo lote 07 da quadra 11, no Loteamento Nossa Senhora Aparecida do Bairro Jardim Panorama, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM PANORAMA - AJAP, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 05.250.023/0001-78, tendo sede à Rua Vereador José Vieira 313, Bairro Jardim Panorama, em Laranjeiras do Sul – PR.

Art. 2º - A partir da apresentação de projetos de engenharia, fica o Município autorizado a executar serviços de terraplenagem e aterramento, preparando o terreno para edificações.

Art. 3º - Após a aprovação da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade do imóvel descrito no artigo 1º a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO JARDIM PANORAMA – AJAP, através de escritura pública de doação, para que se cumpra o objetivo do presente diploma legal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, 14 de junho de 2010.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal